



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 245/2025/DLCA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 245/2025/DLCA, RF. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR CONIVENCIA COM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, CNPJ-MF Nº 04.873.618/0001-17 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.XXX.XXX-34, residente e domiciliado na Rua Oito de Maio, s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e CPF nº 005.XXX.XXX-10, residente e domiciliado na Rod. Bragança/Viseu, S/nº, Alto, CEP 68620-000, Viseu-PA neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Isabel a Redentora, nº 2356, Ed.Lowen, sala 117, Centro, 83.005-010, São José dos Pinhais-PR. Telefones (41) 3778-1840, e-mail: suporte@bancodeprecos.com.br e contato@bancodeprecos.com.br. Tendo como representante legal o Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Cédula de identidade nº 4.086.763-5 SSP/PR e CPF nº XXX.XXX. 249-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, com fundamento nos art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo aditivo de Prazo é a Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Pesquisa de Preços, destinada à instrução de processos de contratação pública, visando atender as necessidades do Departamento de Pesquisa de Preços vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu-PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. Da Justificativa

Esta prorrogação está justificada pela Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

“Desse modo, há necessidade da continuidade de contratação da empresa prestadora dos serviços supramencionados, com a contratação de um Sistema de Pesquisa de preços, por se tratar de uma ferramenta essencial para garantir a economicidade, agilidade e segurança jurídica na instrução de processos de contratação pública, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021. Pois, por meio do referido sistema, é possível automatizar a busca por preços de mercado, reduz o risco de superfaturamento, evita dependência de orçamentos de fornecedores e assegura que a Administração contrate pelo valor justo e atualizado”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Da Fundamentação Legal

O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como na licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade 04 122 0002 2.008 Manutenção da Secretaria de Administração,

Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serviço tecnologia informação/comunic. - PJ

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Do Prazo

O presente Termo Aditivo terá legalidade a partir da assinatura por ambas as partes interessadas, entretanto, a vigência para a Prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, será de 23 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Da Publicação.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 Do Foro

É eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Viseu/PA, 15 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ (MF) 04.873.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fernando dos Santos Vale
CPF Nº 005.XXX.XXX-10
Secretário Municipal de Administração
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
Rudimar Barbosa dos Reis
Empresário
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
2- _____